



## ANEXO I

### MANIFESTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 002/2016-PROGESP

Considerando o Parecer nº 002/2016-PROGESP, que pede esclarecimentos acerca da implantação do curso de Direito no campus da UNESPAR, Paranavaí, informamos que:

1. O **Prof. Esp. José Carlos Bertacchi**, RT-40/TIDE, permanecerá no Colegiado de Administração, ministrando as aulas que lhes são atribuídas regularmente, e assumirá também, a disciplina de Economia Política, no curso de Direito (68 horas anuais). Importante salientar que a partir do segundo ano de descontinuidade do curso de Administração, turno da manhã, o Prof. Bertacchi deixará de ministrar a disciplina de Economia (102 horas anuais) no referido curso.
2. A **Profª Me. Marluz Aparecida Tavares da Conceição**, RT-20, permanecerá no Colegiado de Administração, ministrando as aulas que lhes são atribuídas regularmente. Ela assumirá a disciplina de Direito Administrativo, na 2ª série do curso de Direito, com carga horária de 68 horas anuais. Ainda na segunda série do curso de Administração, turno da manhã, a Professora Marluz deixará de ministrar 68 horas anuais, com a disciplina de Práticas de Administração II, que sofrerá descontinuidade;

Professor	Disciplinas	Série	CH	Curso
<b>Marluz Aparecida Tavares da Conceição (RT-20)</b>	Práticas em Administração II	2ª	02	Administração
	Adm. Sist. de Informação	3ª	03	Administração
	Estágio Supervisionado I	3ª	04	Administração
	Direito Administrativo	2ª	02	Direito (2018)
	<b>Total</b>		<b>11</b>	



## ANEXO I

### MANIFESTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 002/2016-PROGESP

Considerando o Parecer nº 002/2016-PROGESP, que pede esclarecimentos acerca da implantação do curso de Direito no campus da UNESPAR, Paranavaí, informamos que:

1. O **Prof. Esp. José Carlos Bertacchi**, RT-40/TIDE, permanecerá no Colegiado de Administração, ministrando as aulas que lhes são atribuídas regularmente, e assumirá também, a disciplina de Economia Política, no curso de Direito (68 horas anuais). Importante salientar que a partir do segundo ano de descontinuidade do curso de Administração, turno da manhã, o Prof. Bertacchi deixará de ministrar a disciplina de Economia (102 horas anuais) no referido curso.
2. A **Profª Me. Marluz Aparecida Tavares da Conceição**, RT-20, permanecerá no Colegiado de Administração, ministrando as aulas que lhes são atribuídas regularmente. Ela assumirá a disciplina de Direito Administrativo, na 2ª série do curso de Direito, com carga horária de 68 horas anuais. Ainda na segunda série do curso de Administração, turno da manhã, a Professora Marluz deixará de ministrar 68 horas anuais, com a disciplina de Práticas de Administração II, que sofrerá descontinuidade;

Professor	Disciplinas	Série	CH	Curso
<b>Marluz Aparecida Tavares da Conceição (RT-20)</b>	Práticas em Administração II	2ª	02	Administração
	Adm. Sist. de Informação	3ª	03	Administração
	Estágio Supervisionado I	3ª	04	Administração
	Direito Administrativo	2ª	02	Direito (2018)
	<b>Total</b>		<b>11</b>	

NEDDIJ. No curso de Direito o Prof. Lucílio ministrará as disciplinas de Direito Civil I (136 horas), 1ª série, e Optativa (68 horas), 2ª série. Importante ressaltar que a disciplina Direito Administrativo, da 2ª série, do curso de Administração, turno da manhã, sofrerá descontinuidade.

Professor	Disciplinas	Série	CH	Curso
Lucílio da Silva (RT-40)	Direito Administrativo	2ª T1	02	Administração
	Direito Administrativo	2ª T2	02	Administração
	Direito Administrativo	2ª T2	02	Administração
	Noções de Direito	2ª T1	02	C. Contábeis
	Noções de Direito	2ª T2	02	C. Contábeis
	Direito Civil I	1ª T1	04	Direito (2017)
	Direito Civil II	2ª T1	04	Direito (2018)
<b>Total</b>			<b>18</b>	

7. O Prof. Me. Wanderson Lago Vaz, (RT-40), permanecerá no Colegiado de Ciências Contábeis, ministrando as aulas que lhes são atribuídas regularmente. No curso de Direito o Prof. Lago ministrará as disciplinas Teoria Geral do Processo (1ª série/ 68 horas), e Direito Penal I (2ª série/ 136 horas). Lembrando que a disciplina Direito Tributário e Trabalhista, 4ª série, Administração diurno, será descontinuado.

Professor	Disciplinas	Série	CH	Curso
Wanderson Lago Vaz (RT-40)	Direito Tributário e Trabalhista	4ª	04	Administração
	Direito Tributário e Trabalhista	4ª	04	Administração
	Direito Tributário e Trabalhista	4ª	04	Administração
	Teoria Geral do Processo	1ª	02	Direito (2017)
	Direito Penal I	2ª	04	Direito (2018)
<b>Total</b>			<b>18</b>	

Estes três últimos docentes ministram aulas exclusivamente na área do Direito, o que leva a inferir que os mesmos poderão, a partir dos trâmites legais e das respectivas anuências, pedirem remoção para o Colegiado do Curso de Direito, ao tempo em que suas aulas nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social não serão afetadas, uma vez que tais disciplinas passarão a ser responsabilidade do novo colegiado/curso.

Outra questão importante a se destacar é com relação ao número de horas vinculadas ao Curso de Administração (diurno) que será descontinuado. Apenas nas duas primeiras séries serão 22 (vinte e duas) horas semanais. No total (das séries iniciais), serão 752 (setecentos e cinquenta e duas) horas.

Somando-se as horas das disciplinas vinculadas aos Colegiados que atendem o Curso de Administração (diurno), serão 680 (seiscentas e oitenta) horas anuais na primeira série e a mesma quantidade na segunda série.

#### **Horas semanais a serem descontinuadas no turno da manhã**

Série	Curso	Horas semanais a serem descontinuadas	Ano
1ª. Série	Administração	12 HORAS	2017
2ª. Série	Administração	10 HORAS	2018
3ª. Série	Administração	20 HORAS	2019
4ª. Série	Administração	18 HORAS	2020
<b>TOTAL</b>		<b>60 HORAS</b>	

Quanto a aposentadoria dos docentes (Item 2 do parecer 002/2016), particularmente daqueles vinculados ao CCSA, destacamos dois deles que estão na iminência de se aposentarem: Prof. João Egídio e Prof. Amaury de Melo. O primeiro, não teria problemas com a vacância da vaga pois atua apenas com disciplinas da área do direito, ou seja, o CCSA, após obter anuência do Colegiado de Contábeis, não objetaria remover a vaga para o novo curso. Em relação ao Prof. Amaury, vinculado ao Curso de Administração, precisará ser feito no médio prazo (3 anos) uma análise do impacto que a descontinuidade do curso de Administração diurno terá no próprio colegiado, para em seguida, e com anuência do Colegiado de Administração, viabilizar a remoção da vaga para o novo curso.

Quanto ao item 3, do parecer 002/2016, há que se propugnar que o Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da Unespar, promovido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, tem envidado esforços no sentido de repensar os currículos acadêmicos, promovendo assim, no médio e longo prazos, mudanças efetivas, como por exemplo, aproximações de compatibilização de projetos pedagógicos entre cursos afins, prática esta, que está em curso no campus de Paranavaí. Com isso, novo rearranjo na estrutura da Universidade, inclusive com o surgimento de novas vagas, poderá ocorrer.

No quadro a seguir, é possível perceber o cenário atual do Curso de Administração diurno, e a expectativa com a implantação do curso de Direito.



Quadro: Comparativo de alunos desistentes (Curso de Administração-D e Direito)

Séries	1ª. série	2ª. série	3ª. série	4ª. série	5ª. série	Total
Nº médio de alunos de Administração (Diurno)	40	25	15	10	-	90
Previsão do Nº médio de alunos de Direito	40	40	40	40	40	200
Diferença	0	-15	-25	-30		-70

Conforme informações já prestadas aos Avaliadores Externos, em tese, desconsiderando a 5ª série do curso de direito, haveria uma defasagem no número de alunos do curso de administração (diurno) para o curso de direito na ordem de 70 alunos. Em termos de custo/aluno, esta diferença chegaria ao valor de R\$ 56.943,60 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)/mês, ou, R\$ 683.323,20 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)/ano<sup>1</sup>. Ou seja, ainda que haja custos com a contratação de novos docentes para o curso de direito; ainda que haja custos com a implantação da função gratificada para a coordenação do novo curso, há, por outro lado, uma otimização na relação número de professores/número de alunos no curso de administração, sem deixar porém, que alunos deste último tenham acesso ao curso.

Sendo o que se nos oferece para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Edmar Bonfim de Oliveira**  
 Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
 Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

<sup>1</sup> Dados do Relatório apresentado aos Peritos.